



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 04 de setembro de 2024.

## PORTARIA Nº. 148/2024

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 06 de março de 2024, com **ANA CAROLINA MONTEIRO**, nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 01/09/2024,

Considerando que a professora Ana Carolina Monteiro – PEB I, na unidade escolar CEMEI Sueli Joioso Martins continuará atuando no Berçário (período da manhã), devido ao aumento na quantidade de alunos matriculados,

### RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02/09/2024, o Contrato de Trabalho celebrado em 06/03/2024, com **ANA CAROLINA MONTEIRO**, Carteira de Trabalho nº. 02652 - série 00283-SP, RG nº. 34.079.578-5, aprovada em 61º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2022 para o emprego de **Professor de Educação Básica I**.

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 107 (cento e sete) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02/09/2024.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.